

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

DESPACHO

Aos vinte e um dias do mês de abril de 2026, na Câmara Municipal de Pinhel, é por mim, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nomeada como responsável pelo cumprimento normativo do Regime Geral de Prevenção de Corrupção, Cláudia Sofia Santos Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel.

Cabe agora à nomeada, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo, exercendo as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória.

A Presidente da Câmara Municipal



(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)